
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EDITAL

Porto Velho. 07 de outubro de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2025/CPPM/SGOV

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 para convocação das Organizações da Sociedade Civil Organizada – OSCs, para participar do Fórum Municipal e Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Mulher - CMDDM de Porto Velho/RO, para o biênio 2025-2027.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO

VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Complementar nº 1.019, de 18 de junho de 2025**, e a **Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Porto Velho – CPPM/SGOV**, regida pela **Lei Complementar Municipal nº 946, de 31 de agosto de 2023**, tornam público o **Edital de Chamamento Público nº 01/2025** para convocação das Organizações da Sociedade Civil Organizada – OSCs, para participar do Fórum Municipal e Processo Eleitoral para composição do **Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Mulher – CMDDM** de Porto Velho/RO, para o biênio 2025-2027.

Considerando o **Ofício Interno nº 23/SGG/CPPM/DPAM/2025**, de 15 de maio de 2025, que originou o Processo nº 00600-00025978/2025-72;

Considerando a **Portaria nº 01 da Secretaria de Governo – SGOV**, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre a composição da comissão responsável pela realização do Fórum Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM-PVH;

Considerando o disposto no artigo 3º da **Lei Complementar nº 228/2005**, que estabelece a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, formado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada – OSCs;

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM será composto por

12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por ato do Prefeito, distribuídos da seguinte forma:

Cinco (05) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, oriundos dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito /Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres

Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS;

Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

Um (01) membro titular e suplente indicado pelo Poder Legislativo Municipal.

Seis (06) membros titulares e respectivos suplentes indicados por **Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada – OSCs**, com atuação comprovada na área de defesa dos direitos da mulher há, no mínimo, **02 (dois)** anos.

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de aplicação deste Edital, as denominações das Secretarias Municipais constantes na **Lei Complementar nº 228/2005** devem ser compreendidas conforme a **atual estrutura administrativa** do Município de Porto Velho, estabelecida pela **Lei Complementar nº 1.000/2025**.

2E.2d.itAalss0i1m-2,0d2e5ve-

mCshearMoabmseernvtaodPasúbalsicsoeg-

uCinMtDesDcMor(r0e0s7p8on7d6ê2n) cias:SEI 006.000149/2025-03

/ pg. 1

Onde se lê *Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Municipal de Mulheres*, entende-se **Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres – CPPM/SGOV**;

Onde se lê *Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS*, entende-se **Secretaria Municipal de Integração e Assistência Social – SEMIAS**;

Onde se lê *Secretaria Municipal de Educação – SEMED*, permanece **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**;

Onde se lê *Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA*, permanece **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**;

Onde se lê *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sócio Econômico – SEMDES*, entende-se

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

2.3. Ressalta-se que as **atribuições e competências de representação institucional** previstas na Lei Complementar nº 228/2005 permanecem inalteradas, aplicando-se apenas a **atualização das nomenclaturas** conforme a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo eleitoral, regido por este Edital, tem por finalidade a realização do Fórum Municipal e a eleição para preenchimento de **6 (seis)** vagas do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher

(CMDDM), destinadas às entidades da Sociedade Civil Organizada de Porto Velho.

O processo eleitoral será composto por **4 (quatro)** etapas:

Inscrição das entidades interessadas;

Habilitação das entidades inscritas;

Realização do Fórum Municipal;

Eleição.

A eleição ocorrerá no mesmo dia da realização do Fórum Municipal, conforme cronograma definido neste Edital. O local de realização será divulgado pela Comissão Organizadora.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições realizar-se-ão de **08/10/2025 a 27/10/2025**, das **08h às 14h**, na **Casa dos Conselhos Municipais**, localizada na **Rua Guanabara nº 965 – Nossa Senhora das Graças**.

Poderão inscrever-se as entidades da Sociedade Civil Organizada – OSCs que atendam aos seguintes requisitos:

Comprovem atuação em ações ou atividades voltadas à defesa dos direitos da mulher no município de Porto Velho;

Sejam entidades, movimentos sociais, organizações ou associações sem fins lucrativos, regularmente constituídas, e com atuação comprovada na área de defesa dos direitos da mulher há, no mínimo, **02 (dois)** anos;

Apresentem documentos comprobatórios de atuação, como relatórios, projetos ou registros de ações realizadas no município;

Tenham sede ou filial atuando no município de Porto Velho;

Indiquem formalmente seus candidatos a conselheiros (titular e suplente), sendo estes membros ativos da entidade e maiores de **18 (dezoito)** anos.

DA HABILITAÇÃO

A habilitação das entidades será realizada mediante análise dos documentos indicados nos itens 4.2.2 e 4.2.3 deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela **Comissão Eleitoral**.

Durante a análise, as entidades inscritas poderão ser solicitadas a fornecer documentos ou informações adicionais para sanar eventuais dúvidas e alterações.

Todas as etapas deste Edital serão publicadas no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, conforme o cronograma constante neste Edital.

DOS RECURSOS

As entidades participantes poderão interpor recurso em qualquer etapa do processo eleitoral, fundamentando as razões e acompanhando os devidos documentos comprobatórios.

O recurso deverá ser protocolado, em envelope lacrado, na **Casa dos Conselhos Municipais**, localizada na **Rua Guanabara nº 965 – Nossa Senhora das Graças**, no horário de **08h às 14h**, conforme prazo estipulado no cronograma.

DA ELEIÇÃO

As entidades habilitadas terão direito a votar e serem votadas para compor o CMDDM.

Cada entidade habilitada terá direito a votar em **02 (duas)** entidades.

7E.3d.itaSle0rã1o-2e0l2e5ita-sCahsa0m6am(scenisto)

Penúbidlicaode-sCmMaDisDvMot(a0d0a7s8,

7q6u2e)integrSaErãlo0o6C.0M00D1D4M9/2c0om25o-

0m3e/mpbgr.o2s

titulares. As entidades subsequentes, na ordem de votação, serão eleitas como suplentes.

7.4. Em caso de empate, será utilizada a **antiguidade da entidade**, com base na data de inscrição no CNPJ.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As entidades eleitas deverão indicar formalmente seus conselheiros (titular e suplente) até **02 (dois)** dias úteis após a publicação do resultado final.

O presente Edital estará disponível no site oficial da **Prefeitura de Porto Velho** e no mural da **Casa dos Conselhos Municipais**.

O resultado será publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
08 a 27/10/2025 (das 08 h às 14 h)	Período de inscrições	Comissão Eleitoral
28/10/2025 (das 14 h às 17 h)	Avaliação das inscrições pela Comissão Eleitoral.	Comissão Eleitoral
30/10/2025	Publicação da homologação das inscrições, no mural da Casa dos Conselhos e enviado para as entidades inscritas via whatsapp.	Comissão Eleitoral
31/10 a 03/11/2025 (das 8 h às 14 h)	Prazo de recurso.	Comissão Eleitoral
05/11/2025 (das 14 h às 17 h)	Análise e resposta dos recursos.	Comissão Eleitoral
07/11/2025	Publicação da homologação final das inscrições no mural da Casa dos Conselhos e enviado para as entidades inscritas via whatsapp e página Oficial da Prefeitura	Comissão Eleitoral
14/11/2025 (das 8 h às 12 h)	Realização do Fórum da Sociedade Civil Organizada-OSCs, votação e apuração dos votos.	Comissão Eleitoral

19/11/2025	Publicação da relação dos representantes da Sociedade Civil Organizada-OSCs, no mural da Casa dos Conselhos, página oficial da Prefeitura e enviado para as entidades inscritas via whatsapp.	Comissão Eleitoral
24/11/2025	Indicação dos nomes dos representantes titulares e suplentes das entidades eleitas.	Entidades eleitas
25/11/2025	Envio da Minuta de Decreto para fins de nomeação dos representantes.	Secretaria de Governo - SGOV e Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres-SGOV/CPPM
10/12/2025	Posse das Conselheiras eleitos para gestão 2025/2027.	Secretaria de Governo - SGOV e Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres- SGOV/ CPPM

Atenciosamente,
(Assinado Eletronicamente)

CLEYANNE ALVES

Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres – CPPM/SGOV

(Assinado Eletronicamente)

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUAÇU FILHO

Secretário Geral de Governo Secretaria Geral de Governo – SGOV

Documento assinado eletronicamente por **Cleyanne Alves**, **Coordenador(a)**, em 07/10/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Murilo Lemos Paraguassu Filho**, **Secretário(a)**, em 08/10/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

006.000149/2025-03 Edital

Porto Velho. 07 de outubro de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2025/CPPM/SGOV

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 para convocação das Organizações da Sociedade Civil Organizada – OSCs, para participar do Fórum Municipal e Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Mulher - CMDDM de Porto Velho/RO, para o biênio 2025-2027.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO

VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.019, de 18 de junho de 2025, e a

Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Porto Velho – CPPM/SGOV, regida pela **Lei Complementar Municipal nº 946, de 31 de agosto de 2023**, tornam público o **Edital de Chamamento Público nº 01/2025** para convocação das Organizações da Sociedade Civil Organizada – OSCs, para participar do Fórum Municipal e Processo Eleitoral para composição do **Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Mulher – CMDDM** de Porto Velho/RO, para o biênio 2025-2027.

Considerando o **Ofício Interno nº 23/SGG/CPM/DPAM/2025**, de 15 de maio de 2025, que originou o Processo nº 00600-00025978/2025-72;

Considerando a **Portaria nº 01 da Secretaria de Governo – SGOV**, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre a composição da comissão responsável pela realização do Fórum Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM-PVH;

Considerando o disposto no artigo 3º da **Lei Complementar nº 228/2005**, que estabelece a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, formado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada – OSCs;

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM** será composto por

12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por ato do Prefeito, distribuídos da seguinte forma:

Cinco (05) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, oriundos dos seguintes órgãos:
Gabinete do Prefeito /Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres

Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS;

Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

Um (01) membro titular e suplente indicado pelo Poder Legislativo Municipal.

Seis (06) membros titulares e respectivos suplentes indicados por **Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada – OSCs**, com atuação comprovada na área de defesa dos direitos da mulher há, no mínimo, **02 (dois)** anos.

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de aplicação deste Edital, as denominações das Secretarias Municipais constantes na **Lei Complementar nº 228/2005** devem ser compreendidas conforme a **atual estrutura administrativa** do Município de Porto Velho, estabelecida pela **Lei Complementar nº 1.000/2025**.

2E.2d.itAalss0i1m-2,0d2e5ve-

mCshearMoabmseernvtaodPasúbalsicsoeg-

uCinMtDesDcMor(r0e0s7p8on7d6ê2n) cias:SEI 006.000149/2025-03 / pg. 1

Onde se lê *Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Municipal de Mulheres*, entende-se **Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres – CPPM/SGOV**;

Onde se lê *Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS*, entende-se **Secretaria Municipal de Integração e Assistência Social – SEMIAS**;

Onde se lê *Secretaria Municipal de Educação – SEMED*, permanece **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**;

Onde se lê *Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA*, permanece **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**;

Onde se lê *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sócio Econômico – SEMDES*, entende-se

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

2.3. Ressalta-se que as **atribuições e competências de representação institucional** previstas na Lei Complementar nº 228/2005 permanecem inalteradas, aplicando-se apenas a **atualização das nomenclaturas** conforme a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo eleitoral, regido por este Edital, tem por finalidade a realização do Fórum Municipal e a eleição para preenchimento de **6 (seis)** vagas do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (CMDDM), destinadas às entidades da Sociedade Civil Organizada de Porto Velho.

O processo eleitoral será composto por **4 (quatro)** etapas:

Inscrição das entidades interessadas;

Habilitação das entidades inscritas;

Realização do Fórum Municipal;

Eleição.

A eleição ocorrerá no mesmo dia da realização do Fórum Municipal, conforme cronograma definido neste Edital. O local de realização será divulgado pela Comissão Organizadora.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições realizar-se-ão de **08/10/2025 a 27/10/2025**, das **08h às 14h**, na **Casa dos Conselhos Municipais**, localizada na **Rua Guanabara nº 965 – Nossa Senhora das Graças**.

Poderão inscrever-se as entidades da Sociedade Civil Organizada – OSCs que atendam aos seguintes requisitos:

Comprovem atuação em ações ou atividades voltadas à defesa dos direitos da mulher no município de Porto Velho;

Sejam entidades, movimentos sociais, organizações ou associações sem fins lucrativos, regularmente constituídas, e com atuação comprovada na área de defesa dos direitos da mulher há, no mínimo, **02 (dois)** anos;

Apresentem documentos comprobatórios de atuação, como relatórios, projetos ou registros de ações realizadas no município;

Tenham sede ou filial atuando no município de Porto Velho; Indiquem formalmente seus candidatos a conselheiros (titular e suplente), sendo estes membros ativos da entidade e maiores de **18 (dezoito)** anos.

DA HABILITAÇÃO

A habilitação das entidades será realizada mediante análise dos documentos indicados nos itens 4.2.2 e 4.2.3 deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela **Comissão Eleitoral**.

Durante a análise, as entidades inscritas poderão ser solicitadas a fornecer documentos ou informações adicionais para sanar eventuais dúvidas e alterações.

Todas as etapas deste Edital serão publicadas no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, conforme o cronograma constante neste Edital.

DOS RECURSOS

As entidades participantes poderão interpor recurso em qualquer etapa do processo eleitoral, fundamentando as razões e acompanhando os devidos documentos comprobatórios.

O recurso deverá ser protocolado, em envelope lacrado, na **Casa dos Conselhos Municipais**, localizada na **Rua Guanabara nº 965 – Nossa Senhora das Graças**, no horário de **08h às 14h**, conforme prazo estipulado no cronograma.

DA ELEIÇÃO

As entidades habilitadas terão direito a votar e serem votadas para compor o CMDDM.

Cada entidade habilitada terá direito a votar em **02 (duas)** entidades.

7E.3d.itaSle0rã1o-2e0l2e5ita-sCahsa0m6am(scenisto)

Penútbidlicaode-sCmMaDisDvMot(a0d0a7s8,

7q6u2e)integrSaErãIo0o6C.0M00D1D4M9/2c0om25o-

0m3e/mpbgr.o2s

titulares. As entidades subsequentes, na ordem de votação, serão eleitas como suplentes.

7.4. Em caso de empate, será utilizada a **antiguidade da entidade**, com base na data de inscrição no CNPJ.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As entidades eleitas deverão indicar formalmente seus conselheiros (titular e suplente) até **02 (dois)** dias úteis após a publicação do resultado final.

O presente Edital estará disponível no site oficial da **Prefeitura de Porto Velho** e no mural da **Casa dos Conselhos Municipais**.

O resultado será publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
08 a 27/10/2025 (das 08 h às 14 h)	Período de inscrições	Comissão Eleitoral
28/10/2025 (das 14 h às 17 h)	Avaliação das inscrições pela Comissão Eleitoral.	Comissão Eleitoral
30/10/2025	Publicação da homologação das inscrições, no mural da Casa dos Conselhos e enviado para as entidades inscritas via whatsapp.	Comissão Eleitoral
31/10 a 03/11/2025 (das 8 h às 14 h)	Prazo de recurso.	Comissão Eleitoral
05/11/2025 (das 14 h às 17 h)	Análise e resposta dos recursos.	Comissão Eleitoral
07/11/2025	Publicação da homologação final das inscrições no mural da Casa dos Conselhos e enviado para as entidades inscritas via whatsapp e página Oficial da Prefeitura	Comissão Eleitoral
14/11/2025 (das 8 h às 12 h)	Realização do Fórum da Sociedade Civil Organizada-OSCs, votação e apuração dos votos.	Comissão Eleitoral
19/11/2025	Publicação da relação dos representantes da Sociedade Civil Organizada-OSCs, no mural da Casa dos Conselhos, página oficial da Prefeitura e enviado para as entidades inscritas via whatsapp.	Comissão Eleitoral
24/11/2025	Indicação dos nomes dos representantes titulares e suplentes das entidades eleitas.	Entidades eleitas
25/11/2025	Envio da Minuta de Decreto para fins de nomeação dos representantes.	Secretaria de Governo - SGOV e Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres-SGOV/CPPM
10/12/2025	Posse das Conselheiras eleitas para gestão 2025/2027.	Secretaria de Governo - SGOV e Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres- SGOV/ CPPM

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

CLEYANNE ALVES

Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres – CPPM/SGOV

(Assinado Eletronicamente)

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUAÇU FILHO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68F12E88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/10/2025. Edição 4084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>